

PROJETO DE LEI Nº 6/2019

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO.**

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Associação Hospital Agudo, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.068.094/0001-19, mediante Convênio a ser celebrado entre as partes, na forma estabelecida no art. 26 da LC 101/2000.

Art. 2.º A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019.

05- SECRETARIA DA SAÚDE

2.113 - Atendimento de Saúde à Comunidade

33.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 182

33.50.43.01.00.00 - Instituições de Caráter Assis. Cultural - 4150

Recurso 40 - ASPS - R\$ 200.000,00

Art.3.º Para a liberação do recurso junto ao Tesouro Municipal, a Entidade deverá protocolar Processo de Habilitação contendo:

- a) Termo de Convênio devidamente assinado;
- b) Plano de Trabalho;
- c) Cópia do Estatuto Social;
- d) Cópia do CNPJ atualizado;
- e) Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada;
- f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada;
- g) Comprovante de abertura de conta bancária específica;
- h) Ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art.4.º A prestação de contas deverá ser apresentada, através de formulário específico, em até 90(noventa) dias após a liberação do recurso, acompanhada de relatório completo da execução do objeto para análise e posterior aprovação pelo Setor competente da Secretaria Municipal da Saúde.

Art.5.º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 11 de janeiro de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, o Projeto de Lei que autoriza a destinação de SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO no valor de R\$ 200.000,00.

Justificamos a necessidade do repasse em razão do atual momento de grave crise financeira que o Hospital se encontra e, baseado na Constituição Federal, que em seu Art. 196 preconiza que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Sendo o Hospital Agudo o único nosocômio em nosso Município, não há como o Poder Público se eximir do cumprimento da missão Constitucional, tornando-se o proposto no presente, a alternativa possível de manter a Instituição Hospitalar de portas abertas e atendendo a população.

Os recursos repassados deverão ser utilizados exclusivamente no pagamento de dívidas em atraso, com posterior prestação de contas.

Em anexo, Declaração do Ordenador de Despesa n.º 005/2019, decorrente da despesa criada.

Contamos com o apoio dos Senhores Vereadores, para a aprovação, **em regime de urgência.**

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

DECLARAÇÃO 005/2019

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, ALÉCIO DERLI WACHHOLZ, Secretário da Saúde, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO existir recursos para a destinação de subvenção social à Associação Hospital Agudo, cujo repasse será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), estando compatível com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 11 de janeiro de 2019.

ALÉCIO DERLI WACHHOLZ
Secretário da Saúde